



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca da Capital  
Fórum Des. Rid Silva  
Direção do Foro

## PORTARIA CONJUNTA N.º 220/2015

O Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública e Diretor do Fórum Des. Rid Silva, em exercício, José Mauricio Lisbôa, em conjunto com a Juíza de Direito da 5ª Vara Cível, Fórum Des. Rid Silva, comarca da Capital, no uso de suas atribuições, etc

**CONSIDERANDO** o retorno dos servidores da 5ª Vara Cível ao trabalho;

**CONSIDERANDO** que os servidores da 5ª Vara Cível passam a desempenhar regularmente suas atribuições.

## RESOLVEM

Art. 1º **Restabelecer** o curso dos prazos processuais na 5ª Vara Cível, Fórum Des. Rid Silva, comarca da Capital, a partir de 13/05/2015, inclusive, suspensos que estavam por força da Portaria Conjunta n.º 188/2015 – DFC.

Encaminhem-se cópia à Presidência do Tribunal de Justiça, à Corregedoria-Geral da Justiça, à Subseção local da Ordem dos Advogados do Brasil, às Serventias Extrajudiciais, ao Conselho Gestor da Intranet e às Promotorias de Justiça, juntando-se cópia nos processos em que haja consequência.

Afixe-se cópia na entrada do Foro.

Publique-se e cumpra-se.

Florianópolis, 12 de maio de 2015.



**José Mauricio Lisbôa**  
Juiz Diretor do Foro



**Ana Paula Amaro da Silveira**  
Juíza Especial - 5ª Vara Cível